DECRETO Nº. 199/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e instalações em unidades escolares	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(706) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 07 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Fernando José de Freitas
Diretor Presidente – A.M.E.